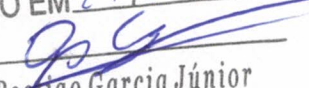




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

APROVADO EM 27/06/2014

Ozório Postigo Garcia Júnior
Presidente

Parecer N° 08/2014

Governador Edison Lobão, 27 de junho de 2014.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

20 DE NOVEMBRO DE 1994

Recebemos nesta Comissão para relatar, o Projeto de Lei nº 009/2014 que **define a obrigação pecuniária de pequeno valor a ser paga pelo município na forma do que dispõe o parágrafo 3º, do art. 100, da Constituição Federal e dá outras providências.**

Dá análise quanto aos seus aspectos, o Projeto está em consonância com os diplomas legais e pertinentes.

Quanto ao mérito vem ao encontro da necessidade Municipal.


Pelo que voto: **Votamos por sua aprovação.**

Sala da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão. Aos 27 (vinte e sete) de junho de 2014.

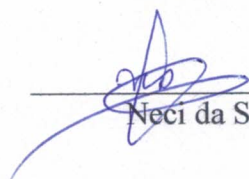
Presidente:


José Pereira Nunes

Relator:


Francisco de Sousa Brasil

Membro:


Neci da Silva Ferreira


Marcelo Pereira Freitas
Secretário Adj. Mul. Administração
CPF: 620.351.933-20
Port. 011/2013

RECEB
22/06/14